



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Estrela Barros

INDICAÇÃO _____ / 2021

0204/2021

Altera a Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2013, que institui o Código Tributário do Município de Fortaleza, para conceder isenção de IPTU para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe que, após aprovada, será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
36 DE 02 DE 2021.


Estrela Barros
Líder da Rede

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO RECEBIDO	
36 FEVEREIRO 2021	
09:59	
Karine Servidor	



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Estrela Barros

ANEXO I

0204/2021

INDICAÇÃO _____ / 2021

PROJETO DE LEI _____ / 2021

Altera a Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2013, que institui o Código Tributário do Município de Fortaleza, para conceder isenção de IPTU para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VIII e o parágrafo único ao art. 281 da Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

VIII – o imóvel de propriedade de criança com Transtorno do Espectro Autista – TEA, que nele resida e não possua outro imóvel no Município.

Parágrafo único. As disposições deste inciso aplicam-se a pessoa que tenha filho ou dependente com TEA.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Estrela Barros

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
____ DE _____ DE 2021.


Estrela Barros
Líder da Rede

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, visa conceder isenção de IPTU para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) engloba diferentes condições marcadas por perturbações do desenvolvimento neurológico, as pesquisas mostram que uma em cada cem crianças pode ser diagnosticada com algum grau do espectro.

O TEA não tem cura, o tratamento deve ser multidisciplinar, englobando médicos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicólogos e pedagogos, o que acaba gerando um custo muito alto, comprometendo uma grande parte da renda familiar, necessitando que políticas públicas possam interferir e ajudar essas pessoas.

Por essas razões, solicitamos, gentilmente, de nossos ilustres Pares a aprovação da presente matéria.


Estrela Barros
Líder da Rede